



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 263

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Homologação / Adjudicação	3
Editais	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 263

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 103/19; CA= LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP. PR=61/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 22.030,40 (vinte e dois mil trinta reais e quarenta centavos). DA=04 de setembro de 2019. Nº 104/19 CA= Trema Brasil Eireli EPP. PR=61/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.821,40 (dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). DA=04 de setembro de 2019. Nº 105/19 CA= Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP. PR=61/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 11.540,76 (onze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). DA=04 de setembro de 2019. Nº 106/19 CA= R. A. Manco Serviços Me. PR=61/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta

Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 13.531,61 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). DA=04 de setembro de 2019. Nº 107/19 CA= TRS Suprimentos de Informática Eireli Me. PR=61/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.515,25 (doze mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). DA=04 de setembro de 2019; Nº 108/19 CA= Prospera Comercial e Importação – Eireli EPP. PR=61/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.454,88 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DA=04 de setembro de 2019;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 148/19; CA= Buffo & Buffo Ltda EPP. PR=89/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Vale Redentor e CRAS Cassucci, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Vale Redentor, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Eduardo Cassucci, Centro de Convivência da Terceira Idade e acompanhamento SAIS e Secretaria Municipal de Saúde - CAPS, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 56.230,35 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). DA= 04 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 263

Página 3 de 5

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 83/2019 - aquisição de kits didáticos, destinados as Unidades ESF'S de Saúde, para conscientizar ao público, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) perfazendo o total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), item 02 no valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) perfazendo o total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), item 03 no valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) perfazendo o total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) à empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda EPP, e eu, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Editais

EDITAL - CONCURSO DE REMOÇÃO 2020

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo torna público as inscrições para o Concurso de Remoção para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1. O objetivo do Concurso é possibilitar a remoção e lotação de Professores do Magistério Público Municipal que estejam em efetivo exercício do magistério, levando-se em consideração as necessidades do quadro de carência das unidades escolares.

1.2. O Concurso será regido por este Edital.

2. Das inscrições

2.1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção das Escolas da Rede Pública Municipal de São

José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida dos Lírios, nº 400, Centro, em São José do Rio Pardo.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Atestado de Pontuação emitido pela Direção da Unidade Escolar Sede 2019.

3. Dos Critérios

3.1. A remoção dos profissionais de magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerado a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia, computados até 31/10/2019 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e / ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

3.3. Quanto à titulação, serão aceitos os títulos com data de conclusão até 31/10/2019 e observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) correspondente ao campo de atuação ou na área de disciplina Educação ou 06 (seis) cursos de 30 horas no mínimo: 01 (um) ponto – (01 curso);

3.3.2. Curso de licenciatura plena, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 02 (dois) pontos – (01 curso);

Observação: O ponto referente à licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I.

3.3.3. Curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos – (01 curso);

3.3.4. Diploma de Mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 05 (cinco) pontos – (01 curso);

3.3.5. Diploma de Doutor, correspondente ao campo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 263

Página 4 de 5

de atuação ou na área da educação: 10 (dez) pontos – (01 curso).

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

3.5. Os professores que se encontrarem na condição de adidos, obrigatoriamente deverão inscrever-se no Concurso de Remoção.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 04 de dezembro de 2019.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 10 (dez) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 20 de dezembro de 2018.

6.2. O concurso de remoção realizar-se-á dia 10 de dezembro de 2019, às 19h00 na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto em São José do Rio Pardo.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007.

São José do Rio Pardo, 12 novembro de 2019.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração A PEDIDO do Sr. LEANDRO CABRAL MOREIRA, para o cargo de ESCRITURARIO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. LEANDRO CABRAL MOREIRA, para o cargo de ESCRITURARIO, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de Dezembro de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Marina Flausino Paulino

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. AUGUSTO CESAR DE MELO RUEDA, para o cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 263

Página 5 de 5

atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. AUGUSTO CESAR DE MELO RUEDA, para o cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, nível VI, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de Dezembro de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Marina Flausino Paulino

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDELSON LUIZ DO REGO FILHO, para o cargo de ENCANADOR DE AGUA.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. EDELSON LUIZ DO REGO FILHO, para o cargo de ENCANADOR DE AGUA, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de Dezembro de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Marina Flausino Paulino

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Autônoma de Agua e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP, convoca os candidatos abaixo classificados no Concurso Público 01/2018, para comparecer de 09 a 13 de Dezembro de 2019, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1125 – Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão:

ESCRITURARIO

Class.	Nota	Nome	Inscr.	P.Obj.
06º	75,00	ANA LAURA TAVARES ASSUMPCAO	49824	75,00

Se o candidato não comparecer até o dia 13 de Dezembro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 05 de Dezembro de 2019. Marcelo Donizeti Primini – Superintendente da SAERP.

Programa Permanente para CASTRAÇÃO de cães e gatos

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO